



## **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

### **ATO N. 197, DE 6 DE SETEMBRO DE 2005**

**O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, tendo em vista a atribuição que lhe é conferida pelo art. 21, XXVII, do Regimento Interno, o disposto no art. 130 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo STJ 2390/2005,

#### **RESOLVE:**

APLICAR a penalidade de 40 (quarenta) dias de **SUSPENSÃO** ao servidor **EDUARDO MARTINS ROBINSON**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula S01144-9, contados da publicação do presente Ato, por transgressão ao inciso XVIII do art. 117 da Lei nº 8.112/90.

Ministro **EDSON VIDIGAL**